**RESOLUÇÃO Nº 166/2020**

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO MINISTRADO NO SISTEMA DE ENSINO CONVIVER, LOCALIZADO NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1.857, BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELA ESCOLA SISTEMA DE ENSINO CONVIVER LTDA. – CNPJ 33.041.053/0001-00.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 126/2020, exarado no Processo nº 0013549-4/2019, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer, pelo período de 3 (três) anos, o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano ministrado no Sistema de Ensino Conviver, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pela Escola Sistema de Ensino Conviver Ltda. – CNPJ 33.041.053/0001-00.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 1º de outubro de 2020.

**LUIZ DE SOUSA JUNIOR**

**Presidente em Exercício – CEE/PB**

# ANTONIO ARRUDA DAS NEVES

**Relator**